



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

#### **DECRETO Nº 001/18 de Janeiro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 75, de 11 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### Decreto N.º 000001/18 ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>107.250,00</b>	<b>107.250,00</b>
03.03	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>107.250,00</b>	<b>107.250,00</b>
04.122.002.2.004	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.				<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
		3.3.90	35	00.01.0000.00	6.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	45.000,00
		3.3.90	40	00.01.0000.00	45.000,00	0,00
		3.3.90	47	00.01.0000.00	0,00	6.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
04.122.002.2.005	- MANUT. DOS SERV. DE PUBLICID. E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLIC				<b>56.250,00</b>	<b>56.250,00</b>
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	56.250,00
		3.3.90	40	00.01.0000.00	56.250,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>56.250,00</b>	<b>56.250,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>72.100,00</b>	<b>72.100,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>72.100,00</b>	<b>72.100,00</b>
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
		3.1.90	11	09.02.0014.90	52.000,00	0,00
		3.1.90	11	09.02.0014.107	0,00	52.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	36	09.02.0014.54	10.000,00	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.175	0,00	10.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>10.100,00</b>	<b>10.100,00</b>
		3.3.90	14	06.01.0002.15	10.000,00	0,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	0,00	10.000,00
		3.3.90	40	06.01.0002.15	100,00	0,00
		3.3.90	93	06.01.0002.15	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.100,00</b>	<b>10.100,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
27.813.007.1.017	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	09.02.0024.244	100,00	0,00
		4.4.90	51	00.01.0000.00	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>
15.452.016.2.050	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>
		3.3.90	39	00.01.0000.00	53.500,00	0,00
		3.3.90	47	00.01.0000.00	0,00	53.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	39	00.01.0000.05	0,00	100,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto N.º 000001/18  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
		Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				100,00	100,00
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				100,00	100,00
08.122.002.2.060	MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/				100,00	100,00
		3.3.90	40	00.01.0000.05	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>233.050,00</b>	<b>233.050,00</b>

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### DECRETO Nº 002/18 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

##### 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	147.200,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	461.700,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação PJ	33.600,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação PJ	11.960,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>654.460,00</b>

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.800,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	9.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	6.500,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	9.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	40.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	150.000,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.800,00
(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>314.100,00</b>

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
(89) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	45.000,00
(90) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.000,00
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	40.000,00
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	16.619,96
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.690,00
(100) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Indenizações e Restituições	100,00
(125) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>433.409,96</b>

<b>07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
(97) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0000 - Obras e Instalações									100,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil									66.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(120)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.026-07.1.0001	- Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação PJ							7.000,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>73.800,00</b>
<b>08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
<b>08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>									
(270)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							12.355,50
<b>Total da Unidade:</b>									<b>12.355,50</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
(303)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							125.000,00
(312)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							169.600,00
(329)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							3.761,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>298.361,00</b>
<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									
(387)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							91.100,00
(388)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							153.000,00
(415)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado							24.400,00
(441)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Equipamentos e Material Permanente							65,00
(489)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação PJ							8.900,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>277.465,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>									<b>2.113.951,46</b>
<p>Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.</p>									
<b>01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
<b>01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.0000	- Material de Consumo							50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>50.000,00</b>
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>									
<b>02.02</b>	-	<b>GABINETE</b>		<b>DO</b>				<b>PREFEITO</b>	
(2)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							100.000,00
(9)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							3.761,00
(10)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							3.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

### 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(11)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		12.355,50
<b>Total da Unidade:</b>				<b>119.116,50</b>

### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

#### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
(29)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Serviços de Consultoria		44.200,00
(33)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		9.000,00
(33)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		9.000,00
(35)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.700,00
(46)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		6.300,00
(52)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.600,00
(53)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.078-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>162.800,00</b>

### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(55)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado		112.700,00
(56)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		188.300,00
(76)	4.4.90.93.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Indenizações e Restituições		11.800,00
(78)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado		18.500,00
(79)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		144.500,00
(86)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>477.800,00</b>

### 05 - SECRETARIA DE GOVERNO

#### 05.05 - SECRETARIA DE GOVERNO

(483)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado		5.000,00
(484)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>25.000,00</b>

### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(9)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente		10.700,00
(10)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-06.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado		45.000,00
(11)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
(12)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-06.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		230.000,00
(13)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.690,00
(13)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.919,96
(25)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
(100)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-06.1.0002	- Indenizações e Restituições		30.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(125) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.022-06.1.0002 - Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ 100,00

**Total da Unidade: 433.409,96**

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(90)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-07.1.0001				Obras e Instalações				7.000,00
(91)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0000				Obras e Instalações				14.000,00
(95)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000				Obras e Instalações				19.200,00
(96)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000				Obras e Instalações				11.960,00
(98)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-00.1.0000				Obras e Instalações				5.000,00
(98)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-00.1.0000				Obras e Instalações				4.800,00
(99)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-00.1.0000				Equipamentos e Material Permanente				6.500,00
(138)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-07.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				66.700,00
(491)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-09.2.0024				Obras e Instalações				100,00

**Total da Unidade: 135.260,00**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(275)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-00.1.0000				Obras e Instalações				21.200,00
(308)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-00.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				122.000,00
(314)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-00.1.0000				Equipamentos e Material Permanente				3.200,00
(315)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-00.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				11.000,00
(316)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				91.900,00
(327)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-00.1.0000				Obrigações Tributárias e Contributivas				33.600,00

**Total da Unidade: 282.900,00**

**10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**

**10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO**

(331)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				15.000,00
(334)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-00.1.0000				Material de Consumo				5.000,00
(357)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.058-00.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				7.900,00
(358)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				20.800,00
(359)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-00.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				10.000,00
(368)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-00.1.0000				Material de Consumo				50.000,00
(372)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0000				Equipamentos e Material Permanente				30.000,00

**Total da Unidade: 138.700,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(373)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-00.1.0000				Obras e Instalações				11.500,00
(374)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-00.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				85.000,00
(375)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				93.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(389) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
(399) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	6.100,00
(400) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
(440) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.069-09.2.0029	- Obrigações Tributárias e Contributivas	65,00
(475) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-09.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	13.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>288.965,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>2.113.951,46</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.640.686,46	1.640.586,46
Fonte: 6.1.02	305.100,00	305.100,00
Fonte: 7.1.01	73.700,00	73.700,00
Fonte: 9.2.14	70.000,00	70.000,00
Fonte: 9.2.24	0,00	100,00
Fonte: 9.2.29	24.465,00	24.465,00
<b>Total:</b>	<b>2.113.951,46</b>	<b>2.113.951,46</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO FINANCEIRO Nº 003/18 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0007.1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações	80.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.500,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>80.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

<b>SUPERÁVIT:</b>	
Fonte: 9.2.24	80.500,00
<b>Total:</b>	<b>80.500,00</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal